



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU  
SECRETARIA DE GOVERNO



LEI Nº 1.759 DE 03 DE ABRIL DE 2009.

**DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DA  
REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES  
PÚBLICOS NO ÂMBITO DO PODER  
LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, APROVA e EU SANCIONO a seguinte Lei:

**CONSIDERANDO**, o disposto o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal que impõe a elaboração de lei específica fixando a remuneração de servidores públicos.


**CONSIDERANDO**, por derradeiro que esta iniciativa de criação é privativa do Poder Legislativo sem qualquer interferência, por não tratar-se de revisão geral anual, resolve.

**Artigo 1º** - Fixar os vencimentos dos servidores ocupantes de cargos em comissão do quadro de pessoal da Câmara de Vereadores de Cachoeiras de Macacu, constantes do anexo I.

**Artigo 2º** - As despesas resultantes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas ao Poder Legislativo, aplicadas dentro do percentual constitucional obrigatório.

**Artigo 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos financeiros a contar de 1º de janeiro de 2009.

GABINETE DO PREFEITO, 03 DE ABRIL DE 2009.

  
RAFAEL MUZZI DE MIRANDA  
Prefeito

Autoria: Mesa Diretora da Câmara Municipal de Cachoeiras de Macacu/RJ.



**LEI Nº1.759 DE 03/04/2009**

**ANEXO I**

**CARGOS COMISSIONADOS**

CARGOS	TIPO	Nº VAGAS	VENCIMENTOS
I - Procurador Jurídico	CCE	01	4.500,00
II - Diretor Geral	CC1	01	2.600,00
III - Controlador Interno	CC1	01	2.600,00
IV - Chefe de Gabinete	CC2	01	2.000,00
V - Ouvidor Geral	CC3	01	1.800,00
VI - Diretor de Gestão de Recursos Humanos	CC4	01	1.500,00
VII - Diretor de Gestão Orçamentária e Financeira	CC4	01	1.500,00
VIII - Diretor Processamento de Dados e Informática	CC4	01	1.500,00
IX - Chefe de Tesouraria e Controle	CC4	01	1.500,00
X - Chefe de Patrimônio e Almoxarifado	CC6	01	800,00
XI - Assessor de Coordenação Política e Administrativa I	CC6	02	800,00
XII - Assessor de Coordenação Política e Administrativa II	CC7	04	600,00
XIII - Assessor Relações Institucionais e Comunicação	CC8	01	900,00
XIV - Assessor Parlamentar	AP	42	1.400,00
XV - Assessor de Plenário	AP1	01	1.800,00
XVI - Assessor de Apoio ao Vereador	AAV	04	800,00
XVII - Assessor de Apoio Administrativo	AAA	05	600,00
XVIII - Função Gratificada I	FG	01	450,00
XIX - Função Gratificada II	FG	01	300,00

ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
Prefeitura Municipal de Cachoeiras de Macacu

PUBLICADO EM 03/04/2009

*[Handwritten signature]*  
SECRETARIA DE GOVERNO